



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 658 DE 17 de dezembro de 2014

Aumenta o valor da subvenção social da Santa Casa de Misericórdia em até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na subvenção social a ser concedida para a Santa Casa de Misericórdia para manutenção das atividades executadas pela entidade na área da saúde.

**Parágrafo Único.** O valor da subvenção social para a Santa Casa de Misericórdia previsto anteriormente no Anexo da Lei Municipal nº 620/2014, com redação alterada pela Lei Municipal nº 647/2014, em R\$ 1.116.000,00 (um milhão cento e dezesseis mil reais) passará a ser de R\$ 1.201.000,00 (um milhão duzentos e um mil reais).

**Art. 2º** - A despesa oriunda desta Lei ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 02.14.01.10.302.0042.2056.3350.4300.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 17 de dezembro de 2014.

  
Cláudio Donizete Freire

Prefeito Municipal de Campos Altos